

= DECRETO Nº 586 =

Altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lourenço, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º - Fica reduzida de R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um cruzeiros novos e quarenta centavos), a dotação no orçamento analítico da despesa a que se refere o Decreto nº 565, de 1º de dezembro de 1969:

5 Departamento da Fazenda
 1. Administração financeira
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 3.1.1.0 Pessoal
 3.1.1.1 10 Pessoal Civil
 b) Divisão da Despesa
 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 02 - Vencimentos de cargos de provimento efetivo R\$ 391,40

Artigo 2º - Com o recurso de R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um cruzeiros novos e quarenta centavos), proveniente da redução constante do artigo anterior, fica criada a seguinte dotação:

5 Departamento da Fazenda
 1. Administração financeira
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 3.1.1.0 Pessoal
 3.1.1.1 10 Pessoal Civil
 b) Divisão da Despesa
 02.00 - Despesas variáveis como o

Pessoal Civil

01 - Substituições

Nº 391, 40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G. Ab. de Lima, 19 de janeiro de 1970

Assinatura

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, em 19 de janeiro de 1970

Assinatura

- Chefe de Div. do Expediente -